

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019 (№ 364)

3 Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se na 4 Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante 5 prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade 6 Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra 7 Regina Goulart Almeida, tendo comparecido os seguintes Conselheiros: Professores 8 Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Benigna Maria de Oliveira (Pró-Reitora de 9 Graduação); Fábio Alves da Silva Júnior (Pró-Reitor de Pós-Graduação); André Ricardo 10 Massensini (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa); Cláudia Andréa Mayorga Borges (Pró-11 Reitora de Extensão); Rogério Palhares Zschaber de Araújo, pela Escola de Arquitetura; 12 Maria Goreti Boaventura, pela Escola de Belas-Artes; Cleida Aparecida de Oliveira, pelo 13 Instituto de Ciências Biológicas; Marcelo Bronzo Ladeira, pela Faculdade de Ciências 14 Econômicas; Hélio Chacham, pelo Instituto de Ciências Exatas; Adriana de França 15 Drummond, pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy, pela Escola de Enfermagem; Ricardo de Oliveira Duarte, pela 16 Escola de Engenharia; Thaís Porlan de Oliveira, pela Faculdade de Filosofia e Ciências 17 18 Humanas; Sergio Donizete Faria, pelo Instituto de Geociências; Antônio Orlando de 19 Oliveira Dourado Lopes (suplente), pela Faculdade de Letras; Afonso de Liguori Oliveira, 20 pela Escola de Veterinária; Yaska Fernanda de Lima Campos, pela representação dos 21 Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Andrés Zarankin, pela 22 representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação; Júlia Maria 23 de Andrade, pela representação dos Coordenadores de Extensão; Sabrina Sedlmayer Pinto 24 e Jussara Marques de Almeida Gonçalves, pela representação dos Coordenadores de 25 Grupos de Pesquisa; Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, pela Escola de Educação Básica e 26 Profissional. Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Glaura Lucas, Célia 27 Regina Moreira Lanza, Adriana Maria Valladão Novais Van Petten, Ricardo Toshio 28 Fujiwara, Lussandra Martins Gianasi e Alexandre Rodrigues Ferreira, tendo também 29 deixado de comparecer os Conselheiros Luciana Castro Geraseev, Benildes Coura Moreira 30 dos Santos Maculan, Roberto Luiz Silva, Ana Maria Rabelo Gomes, Rachel Oliveira 31 Castilho, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Andréa Rodrigues Motta, Matheus Anchieta 32 Ramirez e Marco Aurélio Romano Silva. Encontram-se vagas uma representação dos 33 Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação e as oito representações do corpo discente. Havendo quorum regulamentar, a Sr.ª Presidente cumprimentou os Conselheiros 34 35 e declarou abertos os trabalhos. Em seguida, esclareceu que a presente sessão foi adiada de 36 8 para 10 de outubro de 2019, em função de sua participação, em Brasília, de reuniões 37 ocorridas, no dia 8, com parlamentares, com a finalidade de apresentar as demandas das 38 instituições de ensino superior e pedir apoio para o desbloqueio orçamentário, e, no dia 9, 39 com integrantes da Câmara de Ensino Superior (CES) do Conselho Nacional de 40 Educação (CNE), para a qual foi convidada a apresentar a política de inovação da UFMG. 41 Destacou que, em sua exposição no CNE, discorreu sobre o processo de estabelecimento 42 da Política de Inovação da UFMG, definida pelo CEPE em 14 de novembro de 2017, e



44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

58

59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

sobre o panorama da ciência, da tecnologia e da inovação na Universidade, apresentando cifras, dados e casos que fazem da UFMG a instituição federal de ensino superior brasileira com maior número de depósito de patentes, a primeira universidade brasileira a regulamentar o Marco Legal da Inovação e a ostentar uma produção científica com impacto acima da média mundial em 11 de 27 áreas do conhecimento. A seguir, a Sr.^a Presidente, após observar que as reuniões em Brasília ocorrem com maior frequência às terças e quartas-feiras, cogitou a possibilidade de, a partir de 2020, serem programadas para as quintas-feiras as reuniões dos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade. EXPEDIENTE - Comunicações - Novos membros do CEPE: a) A Congregação da Escola de Engenharia, na reunião de 13 de setembro de 2019, elegeu, como representantes da Unidade, os Professores Ricardo de Oliveira Duarte (efetivo) e Luiz Rafael Palmier (suplente), os quais, conforme decisão do CEPE de 19 de setembro de 2019, atuarão na Câmara de Graduação. b) A Congregação do Instituto de Ciências Exatas, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019, elegeu, como representantes da Unidade, os Professores Hélio Chacham (efetivo) e Marcos André Gonçalves (suplente), os quais, de acordo com a decisão do CEPE de 19 de setembro de 2019, atuarão na Câmara de Pós-Graduação. c) A Congregação do Instituto de Geociências, em 20 de setembro de 2019, elegeu os Professores Sergio Donizete Faria (efetivo) e Sérgio Manuel Merêncio Martins (suplente) como representantes da Unidade. A Sr.ª Presidente deu boas-vindas aos novos Conselheiros. Informes - A Sr.ª Presidente prestou as seguintes informações: a) Foram realizadas, nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, as eleições para a escolha da nova Direção do Diretório Central dos Estudantes (DCE), cujo resultado, apurado ontem, apontou terem sido reeleitos os membros da gestão antecedente. b) O Governo Federal liberou R\$30,1 milhões, equivalentes a 14% do total dos recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a UFMG em 2019 ou a 46,6% da verba discricionária que havia sido contingenciada no mês de maio, que representou corte de 30% do valor total dos recursos da LOA, estando mantidas as gestões para que haja o desbloqueio do montante restante, correspondente a cerca de R\$34,5 milhões (16% do total dos recursos da LOA). c) A UFMG, pela sexta vez consecutiva, figura no Ranking Universitário Folha (RUF) como a melhor instituição de ensino do país entre as universidades públicas e privadas avaliadas, conforme divulgado pelo jornal Folha de S. Paulo, em 7 de outubro de 2019. Acrescentou que a UFMG também ocupa lugar de destaque no ranking publicado pela revista britânica *Times Higher Education* (THE), figurando, entre as instituições brasileiras de ensino superior, como a melhor federal e a terceira melhor em um quadro geral, liderando a lista a Universidade de São Paulo (USP) seguida pela Universidade de Campinas (UNICAMP). A Sr.ª Presidente ressaltou a satisfação com o reconhecimento da qualidade da UFMG, mas ratificou seu entendimento de que, independentemente de rankings, a Instituição trabalha para continuar sendo uma referência ainda mais expressiva em ensino, pesquisa e extensão. d) A UFMG está participando de ações com várias instituições e entidades brasileiras para tentar evitar a edição de Medida Provisória determinando a fusão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e



86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Tecnológico (CNPq), que fomentam a qualificação de profissionais e projetos de pesquisa científica. As ações conjuntas visam esclarecer parlamentares sobre a importância da manutenção das duas agências. A seguir, a Sr.ª Presidente observou que o CEPE, na reunião de 19 de setembro de 2019, aprovou a proposta de manifestação, mediante moção, para reafirmar a posição do Colegiado em defesa do financiamento público do sistema federal de ensino superior e das agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação e contra o bloqueio de recursos de manutenção e custeio imposto às instituições públicas de ensino superior. Acrescentou que o Conselho Universitário, na reunião realizada em 24 de setembro de 2019, associou-se ao CEPE e emitiu moção conjunta (ANEXO A), cujo teor, além de reafirmar o citado posicionamento em defesa do financiamento público do sistema de ensino superior e das agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação, registra a preocupação dos órgãos colegiados superiores da Universidade com as medidas governamentais danosas à educação, à ciência e à cultura, como o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2020, que indica redução de cerca de R\$ 21 bilhões em comparação ao orçamento de 2019, e os cortes no orçamento do CNPq e da CAPES. ORDEM DO DIA - 1 Editais dos Processos Seletivos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - 1ª edição/2020 - A Sr.ª Presidente solicitou a autorização do Plenário para convidar a Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), Senhora Mara Inez Corrêa de Souza Pires, para participar da sessão durante a apreciação dos assuntos relativos aos editais de processos seletivos, com o objetivo de expor as propostas e prestar esclarecimentos. Não havendo objeções, a referida Diretora passou a participar da sessão. 1.1 Edital do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo SiSU aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2020, com base no resultado do ENEM - A Sr.^a Presidente, após informar que foram distribuídos aos Conselheiros o Oficio nº 1325/2019 do DRCA (ANEXO B) e a proposta de Edital (ANEXO C), passou a palavra ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, o qual destacou que o teor da proposta é o mesmo do ano anterior, com pequenas alterações relacionadas à condição final para a efetivação do registro acadêmico e à Comissão Complementar à Autodeclaração, encarregada de conduzir o procedimento heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato classificado, para confirmação da condição racial declarada. Observou que todas as alterações foram avaliadas pelo DRCA, pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão Social, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Procuradoria Federal junto à UFMG, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). A Senhora Mara Inez Corrêa de Souza Pires prestou os seguintes esclarecimentos: a) houve inserção, no texto do Edital, de itens específicos para tratar do funcionamento da Comissão Complementar à Autodeclaração e dos critérios de avaliação, bem como para determinar que ficará sob análise o registro acadêmico de todos os candidatos de reserva de vagas, independentemente da modalidade, sendo efetivado e liberado o comprovante definitivo de registro e matrícula, apenas após a confirmação da autodeclaração; b) foram omitidos da proposta o número e a respectiva data do Edital do processo seletivo do SiSU para 2020, plataforma pela qual as universidades públicas



128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ofertam suas vagas a candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), uma vez que o citado edital ainda não foi divulgado no Diário Oficial da União pelo Ministério da Educação (MEC), o que usualmente ocorre no mês de janeiro, estando, portanto, os Editais da UFMG sujeitos a eventuais alterações, na hipótese de implementação de procedimentos diversos. A Professora Benigna Maria de Oliveira observou que, por orientação da Procuradoria Federal junto à UFMG, foi também prevista na proposta de Edital a obrigatoriedade de todos os candidatos menores de dezoito anos estarem assistidos em todos os atos presenciais pelo seu representante legal e contarem com a participação e a anuência do citado representante nos atos formais. Em seguida, a Sr.ª Presidente, não havendo manifestações e com a anuência do Plenário, colocou em votação a proposta de Edital, que foi aprovada por unanimidade. 1.2 Edital de preenchimento das vagas por chamadas, a partir da lista de espera da primeira edição do SiSU 2020, complementar ao Edital do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo SiSU aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2020 - A Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 1327/2019 do DRCA (ANEXO D) e a proposta de Edital (ANEXO E). A seguir, passou a palavra à Senhora Mara Inez Corrêa de Souza Pires, que expôs o assunto ao Plenário e destacou que a proposta de Edital não sofreu alteração em relação ao ano anterior. Não havendo manifestações, a Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a votação a proposta de Edital complementar, que foi aprovada por unanimidade. A Sr.ª Presidente agradeceu, pelo apoio prestado, à Diretora do DRCA, Senhora Mara Inez Corrêa de Souza Pires, a qual deixou o recinto. 2 Edital do programa de isenção da taxa de inscrição no concurso 2020 da UFMG para preenchimento de vagas remanescentes em cursos presenciais de graduação nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título -A Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Oficio nº 0227/2019 da Pró-Reitoria de Graduação (ANEXO F) e a Minuta de Edital. A seguir, passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira, que apresentou o assunto e destacou que não houve alteração da proposta de Edital em relação ao ano anterior. Não havendo manifestações, a Sr.ª Presidente, após obter a aquiescência do Plenário, colocou em votação a proposta de Edital, que foi aprovada por unanimidade (ANEXO G). 3 Recurso contra decisão da Congregação do Instituto de Ciências Exatas, referente a pedido de trancamento total de matrícula, com justificativa, no Curso de Graduação em Ciência da Computação, de interesse de Henrique Batista Barbosa (Processo nº 23072.021336/2019-86) - A Sr. Presidente, após informar que foi distribuído a todos o Parecer da Relatora, Professora Thaís Porlan de Oliveira (ANEXO H), passou-lhe a palavra para apresentação do assunto. Após longo debate em Plenário, a Sr.ª Presidente, com a anuência dos Conselheiros, submeteu a votação o Parecer, que conclui: a) pelo deferimento do recurso interposto por Henrique Batista Barbosa contra a decisão da Congregação do ICEx, referente ao indeferimento do pedido de trancamento total de matrícula, com justificativa, no Curso de Graduação em Ciência da Computação da UFMG; b) pela reinclusão administrativa do requerente na UFMG. O documento foi aprovado, apurando-se três abstenções na votação. 4 Proposta de



170

171

172

173174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Resolução que cria o Repositório Institucional da UFMG (RI/UFMG) e estabelece sua política informacional - A Sr.ª Presidente informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Oficio nº 288/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa (ANEXO I), texto de Exposição de Motivos (ANEXO J) e o Anteprojeto de Resolução. A seguir, passou a palavra ao Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Professor André Ricardo Massensini, que apresentou o assunto. Após breves considerações, a Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a votação em bloco, sem prejuízo de destaques e de posterior revisão de redação, a proposta de Resolução. Houve aprovação unânime, tendo sido apresentados, discutidos, votados e aprovados os seguintes destaques: a) Art. 3º (O RI/UFMG será de livre acesso.) - averiguar, junto à equipe técnica responsável pela elaboração do anteprojeto, a pertinência da inserção do termo "público" ao final da redação do dispositivo; b) Art. 10, § 3º (Todos os direitos autorais (copyright) são dos autores, a menos que estes os tenham transmitidos/cedidos a terceiros de modo formal e explícito.) supressão do termo em inglês *copyright*, passando o dispositivo ao seguinte teor: "Todos os direitos autorais são dos autores, a menos que estes os tenham transmitidos/cedidos a terceiros de modo formal e explícito.". Foi gerada a Resolução nº 11/2019 (ANEXO K). 5 Proposta de Resolução que institui o Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFMG (COGERI) e estabelece a sua estrutura - A Sr.ª Presidente, após informar que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 289/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa (ANEXO L) e a Minuta de Resolução, passou a palavra ao Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Professor André Ricardo Massensini, que apresentou o assunto ao Plenário. Após breves considerações, a Sr.ª Presidente, com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação em bloco o anteprojeto de Resolução, sem prejuízo de destaques e de posterior revisão de redação. O documento foi aprovado por unanimidade. Foram apresentados, discutidos, votados e aprovados os seguintes destaques: a) Art. 1º (Criar o Comitê Gestor do Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais - COGERI de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela condução das atividades do repositório.) - substituição do trecho "atividades do" por "ações ligadas ao", passando o dispositivo ao seguinte teor: "Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Repositório Institucional (COGERI) da UFMG com caráter consultivo e deliberativo, responsável pela condução das ações ligadas ao Repositório."; b) Art. 2º, caput (O COGERI será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:) - substituição da expressão "com a seguinte representação" por "indicados pela", resultando na seguinte redação: "O COGERI é integrado por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela:"; c) Art. 3º (O mandato dos membros do COGERI será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, devendo proceder-se à renovação de, pelo menos, 2 (dois) deles a cada mandato.) - supressão do trecho "devendo proceder-se à renovação de, pelo menos, 2 (dois) deles a cada mandato.", passando o dispositivo ao seguinte teor: "O mandato dos membros do COGERI será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução."; d) inserção de dispositivo transitório, ao final da Resolução, para a primeira composição do COGERI, com vistas a preservar a memória do Comitê Gestor, resultando na seguinte redação e na renumeração dos dispositivos posteriores: "Art. 8º Na primeira composição



212213

214

215

216

217

218

219

220

221

222223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246247

248

249

250

251

252

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

do COGERI, será diferenciado o mandado dos membros do Comitê Gestor, sendo que a metade dos indicados cumprirá mandato de um ano, e, os demais, de dois anos, contados a partir da data de indicação"; e) Art. 5º, caput e seus parágrafos (Art. 5º O Comitê deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário. § 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos seus membros. $\S 2^{\underline{o}}$ O membro que se ausentar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, será excluído e substituído por outro de sua representação. § 3º As deliberações do COGERI serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes na reunião, assegurado ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate. § 4º Aos membros do COGERI cabe total independência no exercício da sua função, devendo manter sob caráter confidencial as informações recebidas.) - supressão do caput do artigo e de seus parágrafos, por tratarem de matéria pertinente ao regulamento interno de funcionamento do Comitê Gestor; f) Art. 6º e art. 7º (Art. 6º São deveres do COGERI: I - Garantir que as ações do Repositório Institucional da UFMG estejam de acordo com a Política do Repositório Institucional da UFMG; II - Promover ações para fortalecer e aprimorar a Política do Repositório Institucional da UFMG; III - Avaliar os resultados das ações do Repositório Institucional da UFMG; IV - Analisar propostas encaminhadas ao Repositório Institucional da UFMG relativas à sua Política. Art. 7º São atribuições do COGERI: I - Assegurar o cumprimento da Política do Repositório Institucional da UFMG; II - Aprovar o Regimento de funcionamento do Repositório Institucional UFMG e suas modificações; III - Cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito nesta e na resolução que estabelece a Política do Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais.) - fusão dos artigos 6º e 7º e realocação de seus incisos, resultando na seguinte redação: "Art. 5º Compete ao COGERI: I - elaborar seu próprio regulamento interno, dispondo sobre as normas de funcionamento do Comitê e sobre os servicos de secretaria, em consonância com os princípios estabelecidos no Regimento Geral da UFMG; II -assegurar o cumprimento da Política do Repositório Institucional da UFMG; III - promover e garantir que suas ações estejam de acordo com a Política do Repositório Institucional da UFMG; IV - analisar propostas encaminhadas ao Repositório Institucional da UFMG relativas à sua Política; V - avaliar os resultados das ações ligadas ao Repositório Institucional da UFMG; VI - aprovar o regulamento de funcionamento do Repositório Institucional UFMG e suas modificações; VII - cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito nesta e na Resolução que estabelece a Política do Repositório Institucional da UFMG."; g) Art. 8º (Cabe ao Coordenador do Repositório Institucional UFMG:) - substituição da expressão "Coordenador do Repositório Institucional UFMG" por "Coordenador do COGERI", com renumeração do artigo, resultando na seguinte redação: "Art. 6º Cabe ao Coordenador do COGERI:". Foi gerada a Resolução nº 12/2019 (ANEXO M). 6 Proposta de resolução que estabelece diretrizes curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária nos cursos de graduação da UFMG e revoga a Resolução nº 12/2015, de 22 de setembro de 2015 - A Sr.ª Presidente informou que foram distribuídos aos



254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Conselheiros os seguintes documentos: a) Ofício nº 0216/2019, subscrito pelas Pró-Reitoras de Extensão e de Graduação (ANEXO N), b) Exposição de Motivos (ANEXO O); c) Anteprojeto de Resolução, que estabelece diretrizes curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária nos cursos de graduação da UFMG e revoga a Resolução nº 12/2015 do CEPE; d) Resolução nº 07, da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; e) Portaria Conjunta nº 05 das Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, de 25 de março de 2019, que institui grupo de trabalho para tratar da curricularização da Extensão; f) Resolução nº 12/2015 do CEPE, que cria e regulamenta a Formação em Extensão Universitária na UFMG. A seguir, a Sr.ª Presidente passou a palavra às Pró-Reitoras de Extensão, Professora Cláudia Andréa Mayorga Borges, e de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira, as quais procederam à apresentação do assunto ao Plenário, com destaque para os seguintes aspectos: a) as Pró-Reitorias de Extensão e de Graduação criaram Grupo de Trabalho para tratar da curricularização da Extensão, face às determinações contidas na Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, entre as quais a composição da matriz curricular dos cursos de graduação com o mínimo de 10% (dez por cento) de atividades de extensão do total da carga horária, devendo as instituições de ensino superior implantar todas as diretrizes da referida Resolução no prazo de até três anos; b) as Câmaras de Extensão e de Graduação aprovaram a proposta de Resolução elaborada pelo Grupo de Trabalho, documento cujo teor contempla a diversidade das áreas do conhecimento, dos cursos de graduação e das atividades de extensão; c) o mínimo de 10% de atividades de extensão já é realidade em alguns cursos, o que, no caso de aprovação da proposta, passará a ser formalizado; d) os Colegiados de Cursos de Graduação precisarão reformular a matriz curricular de seus respectivos cursos ou estruturas formativas, como as de Tronco Comum, à luz da Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, sem que isso implique ampliação da carga horária curricular, bem como atender o prazo-limite de encaminhamento, à Pró-Reitoria de Graduação, dos Projetos Pedagógicos e dos Regulamentos revisados à luz das novas Normas de Graduação da UFMG, as quais pautam, entre outros aspectos do ensino, a flexibilidade curricular; e) o Sistema Acadêmico de Graduação da UFMG (SiGA) está preparado para receber as informações sobre as atividades de extensão que integram a matriz curricular dos cursos de graduação, informações que estarão sujeitas à avaliação quanto ao cumprimento dos preceitos contidos na proposta de Resolução; f) as Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão propõem a criação de comissão conjunta, com a finalidade de orientar os Colegiados de Cursos e acompanhar a implementação das novas medidas. Após breves considerações, a Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a votação em bloco, sem prejuízo de destaques, o Anteprojeto de Resolução. O documento foi aprovado por unanimidade, tendo sido apresentados, discutidos e votados os seguintes destaques: a) Art. 5º, caput (Art. 5º A Formação em Extensão Universitária poderá ser registrada por meio dos seguintes tipos de atividades acadêmicas curriculares previstas no art. 4º das Normas Gerais de Graduação:) - supressão do trecho "previstas no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

295 art. 4º das Normas Gerais de Graduação" - destaque aprovado por unanimidade, resultando 296 na seguinte redação: "A Formação em Extensão Universitária poderá ser registrada por 297 meio dos seguintes tipos de atividades acadêmicas curriculares". b) Art. 6º (Os Colegiados 298 dos cursos de graduação deverão protocolizar na Pró-Reitoria de Graduação as 299 propostas de ajustes ou reformas curriculares, incluindo a revisão dos respectivos 300 Projetos Pedagógicos e Regulamentos, para implantação do disposto nesta Resolução, 301 observando os prazos fixados pela Resolução nº 07 da Câmara de Educação Superior do 302 Conselho Nacional de Educação, de 18 de dezembro de 2018, e Resolução CEPE 303 n^{o} 20/2018, de 06 de dezembro de 2018.) - inserção da data-limite do prazo de até três anos 304 estabelecido na Resolução nº 07/2018 do CNE/CES, cabendo adequação, pelo CEPE, de 305 eventuais alterações estabelecidas pelo CNE - destaque aprovado, resultando na seguinte 306 redação: "Art. 6º Os Colegiados dos cursos de graduação deverão protocolizar na Pró-307 Reitoria de Graduação, até o dia 15 de setembro de 2021, as propostas de ajustes ou 308 reformas curriculares, incluindo a revisão dos respectivos Projetos Pedagógicos e 309 Regulamentos, para implantação do disposto nesta Resolução, em conformidade com os prazos fixados pela Resolução nº 07 da Câmara de Educação Superior do Conselho 310 311 Nacional de Educação, de 18 de dezembro de 2018, e pela Resolução CEPE nº 20/2018, de 312 6 de dezembro de 2018". Foi gerada a Resolução nº 10/2019 (ANEXO P). A 313 Sr.ª Presidente parabenizou os membros das Câmaras de Graduação e de Extensão e as 314 equipes de ambas as Pró-Reitorias que trabalharam na construção da proposta. Seguiram-se 315 aplausos do Plenário. 7 Proposta de Calendário Escolar da UFMG/2020 - A 316 Sr.^a Presidente observou que, de acordo com o art. 52 do Regimento Geral da 317 Universidade, compete ao DRCA elaborar, anualmente, proposta de Calendário Escolar da 318 UFMG, para deliberação do CEPE, razão pela qual solicitou novamente a autorização do 319 Plenário para convidar a Diretora do DRCA, Senhora Mara Inez Corrêa de Souza Pires, 320 para apresentar o tema e prestar esclarecimentos durante a apreciação deste item da pauta. 321 Não havendo objeções do Plenário, a convidada passou a participar da sessão. A seguir, a 322 Sr.^a Presidente, após informar que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício 323 nº 1326/2019 do DRCA (ANEXO Q), o quadro síntese com o registro das principais datas 324 e dos dias letivos de cada período (ANEXO R) e a proposta de Calendário Escolar, passou 325 a palavra à Senhora Mara Inez Corrêa de Souza, que apresentou o assunto. O Vice-Reitor, 326 Professor Alessandro Fernandes Moreira, prestou esclarecimentos adicionais sobre a 327 proposta do Calendário Escolar, destacando ter sido prevista para o período de 19 a 23 de 328 outubro de 2020 a realização da Semana do Conhecimento, não coincidente com a Semana 329 Nacional de Ciência e Tecnologia, que historicamente ocorre na terceira semana do mês de outubro, de forma a favorecer a participação de pessoal externo à UFMG nas atividades 330 331 internas do evento da Instituição, bem como a participação de pessoal da UFMG nas 332 atividades do evento nacional. Em seguida, foram apresentadas as seguintes propostas de 333 alteração: a) adiar, de forma a evitar que etapas do processo de matrícula ocorram 334 majoritariamente em janeiro, o período de 27 a 30 de janeiro de 2020 (segunda a quinta-335 feira) para 31 de janeiro a 4 de fevereiro (sexta a terça-feira) destinado ao requerimento de 336 matrícula (1ª fase) para o 1º período letivo de 2020, no Sistema Acadêmico de



339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372373

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Graduação (SiGA), pelos alunos veteranos de graduação e para preenchimento de questionário de avaliação discente do desempenho didático docente; b) alterar, de 10 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) para 11 de fevereiro (terça-feira), a data divulgação do resultado da 1ª fase da matrícula para o 1º período letivo de 2020 para os estudantes veteranos de graduação. Após discussão sobre as mencionadas propostas de alteração, a Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, colocou-as em votação, com a condição de que, caso aprovadas, só sejam implementadas se não implicarem impactos no SiGA e se forem preservadas as datas de início do 1º período letivo de 2020 e as dos demais eventos, incumbindo-se o DRCA de, em conjunto com a DTI, proceder a estudo técnico acerca da viabilidade das referidas alterações. Houve aprovação do Plenário, apurando-se uma abstenção na votação. A seguir, a Sr.ª Presidente submeteu a votação a proposta do Calendário Escolar da UFMG/2020, com as alterações ora aprovadas. Houve aprovação unânime pelo Plenário. A Sr.ª Presidente agradeceu, pelo apoio prestado, à Diretora do DRCA, Senhora Mara Inez Corrêa de Souza Pires, a qual deixou o recinto. Foi gerada a Resolução nº 13/2019 (ANEXO S). PALAVRA LIVRE - A Professora Benigna Maria de Oliveira convidou os Conselheiros para participarem das atividades da Semana do Conhecimento, de 14 a 18 de outubro de 2019, com o tema Educação de Qualidade para o Desenvolvimento Sustentável, cuja programação prevê a cerimônia de abertura às 9h30min do dia 14, no Auditório da Reitoria, com palestra do Ciclo Tempos Presentes - O INPE e o Monitoramento dos Biomas Brasileiros, ministrada pelo Professor Titular Ricardo Galvão do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, e, às 19 horas, a solenidade de outorga do Prêmio UFMG de Teses. A Professora Solange Cervinho Bicalho Godoy convidou os Conselheiros para participarem, no dia 15 de outubro de 2019, das atividades que compõem a programação organizada pelo Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (APUBH) para comemorar o Dia dos Professores, que se iniciam às 9 horas, na sede da Entidade, e estendem-se por todo o dia na Praça de Serviços, na Faculdade de Educação e no Campus Saúde. A seguir, fez breve relato da programação unificada da greve nacional da educação, que teve a participação de discentes, docentes e técnico-administrativos em educação, nos dias 2 e 3 de outubro de 2019, tendo havido manifestações nas Unidades, no Campus Saúde, na Praça de Serviços do Campus da Pampulha e na Praça Sete de Setembro, oportunidade em que houve conversa com a população, distribuição de panfletos com registro de dez motivos para se defender a Universidade, bem como atividades de assistência, como aferição de pressão e teste de glicemia. A seguir, não havendo outras manifestações, a Sr.ª Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão, da qual eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que assino.